



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/31

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 - SAS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H, sito à Rua General Osório, nº 938 (2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020-000 - Fone: (53) 99136-5094, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “**menor preço por LOTE**”, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 137/2023 - SAS, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de não perecíveis, sendo que os lotes 05, 07, 08 e 10 destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II e Anexo III que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.273/2020, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 29/12/2023, às 08h30min do dia 16/01/2024;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **9h do dia 16/01/2024** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G. à Rua General Osório, 938 – Centro, através do telefone nº (53) 99136-5094, acessando o endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 28 de dezembro de 2023.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D. C. G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/31

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 - SAS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H, sito à Rua General Osório, nº 938 (2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020-000 - Fone: (53) 99136-5094, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “**menor preço por LOTE**”, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 137/2023 - SAS, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de não perecíveis, sendo que os lotes 05, 07, 08 e 10 destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II e Anexo III que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Federal 7.892/13 Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014 , Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 29/12/2023, às 08h30min do dia 16/01/2024;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **9h do dia 16/01/2024** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da Rede Mundial de Computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3 A licitante deverá fazer o seu cadastramento junto a Ecustomize Consultoria em Software Ltda. através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
 - 1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 1.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H darão sequência ao processo de Pregão.
- 1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 1.5.1 A licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/31

- 1.5.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pelotas, à Ecustomize Consultoria em Software Ltda., ao portal de compras municipais www.portaldecompraspublicas.com.br responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 1.6 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.
- II – DOS PROCEDIMENTOS**
- 2.1 As licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
- 2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, as licitantes deverão observar rigorosamente a **validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado**, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando às licitantes classificadas na data e horário definidos no edital.
- 2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor preço por lote** de acordo com o especificado no Anexo I.
- 2.4.1 Esta licitação, para os **lotes 05, 07, 08 e 10**, será processada e julgada com observância do previsto nos art. 48, III da Lei Complementar Federal 147/2014.
- 2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada lote.
- 2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 2.7 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 2.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DE CADA LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 2.9 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 2.10 Após comunicado do pregoeiro, a licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.
- 2.11 Após análise do **menor lance**, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
- 2.11.1 Poderão se beneficiar do disposto na LC 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada.
- 2.11.2 Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:
- a) no momento do envio das propostas declararem, no campo específico criado pelo portaldecompraspublicas, a condição de EPP, ME ou Cooperativas;



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/31

- b) apresentarem novos lances no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.

2.11.3 Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

2.12 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

3.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

3.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

3.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

3.4 Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H, sito à Rua General Osório, 938 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.

3.5 A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

IV - DO OBJETO

4.1 Constitui objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS**, com **VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**, para a **aquisição de não perecíveis, sendo que o lotes 05, 07, 08 e 10 destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

4.2 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

4.2.1 A Administração reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

4.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.4 O objeto deverá ser entregue no Departamento de Alimentação Escolar, sito à Rua Professor Araújo, nº 1782, Centro, Pelotas/RS - CEP 96020-360. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/31

pelo telefone (53) 3227-1989.

- 4.5 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 4.6 Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 É vedada a participação de:
- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
 - b) Empresas sob processo de falência.
 - c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública; e
 - d) Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação;
- 5.2 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.
- 5.3 Empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

VI - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 6.1 **O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.**
- 6.1.1 O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.**
- 6.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 6.3 Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto por determinação de Lei Federal.
- 6.4 O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, conforme a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 6.5 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 6.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.7 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 6.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

VII - DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 2 (dois) dias úteis** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com o **Anexo III – Ata de Registro de Preços** e a **Planilha** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os **valores (unitários e totais), descrição e**



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/31

marca/modelo, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, sito à Rua General Osório, 938 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS**

- 7.1.1 Na proposta financeira deverá ser informado o valor total de cada lote, bem como, o valor unitário dos materiais que constituem cada lote, conforme descrito no Anexo I e deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, deverá também constar a identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca/modelo para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.**
- 7.1.2 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.**
- 7.1.3 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H, após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.**
- 7.1.4 Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.**
- 7.1.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).**
- 7.1.6 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DO ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 137/2023 - SAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

- 7.2 Documentos relativos à habilitação:**
- 7.2.1 Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.**
- 7.2.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.**
- 7.2.3 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.**
- 7.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**
- 7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.**
- 7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão**



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/31

- Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.7** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8** Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10** Alvará de Licença Sanitária da empresa proponente ou da fornecedora, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, do local de origem do produto.
- 7.2.11** Para os **itens do Lote 6** (exceto item 4 - leite de soja) e para o **item 4 do Lote 7** (sardinha): Declaração do Serviço Oficial de Inspeção, contendo o número de Registro de Inspeção Sanitária Federal – SIF, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do Pregão, declarando que a indústria fornecedora está habilitada a produzir o produto ofertado, ou
- 7.2.11.1** Declaração do Serviço Oficial de Inspeção, contendo o número de Registro de Inspeção Sanitária Estadual/RS – CISPOA/DIPOA, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do Pregão, declarando que a indústria fornecedora está habilitada a produzir o produto ofertado, ou
- 7.2.11.2** Registro de Inspeção do Município de Pelotas – SIM, onde conste o número do registro da indústria fornecedora, habilitando-a a produzir o produto ofertado;
- 7.2.12** Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:
- a)** Não vencidos;
 - b)** Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - c)** Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
 - d)** Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.
- 7.2.13** Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.14** A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.15** A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto 5.064 de 24 de março de 2008, ou
- 7.2.15.1** A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/31

do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.15.1.1 As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.

7.2.15.1.2 O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.

7.2.16 Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

7.2.17 Com base nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal 123/06 fica esclarecido que as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, devem apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição.

VIII- DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado à vencedora do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que a mesma for convocada para fazê-lo junto ao Município.

8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.

8.3 A Administração poderá, quando a empresa proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

8.4 Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

- a) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- b) Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.4.1 A multa de que trata a alínea “a” do item 8.4 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será ele havido como desistente.

IX – DAS PENALIDADES

9.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

- a) O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/31

- b) Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
 - c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no *portaldecompraspublicas*, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
 - d) Somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.
- 9.2** Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2.1** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.2.2** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 9.2.3** O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

X - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Do Município:

- 10.1.1** Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2** Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.3** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4** Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.4, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.5** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2 Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1** Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 10.2.2** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 10.2.3** Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/31

- 10.2.4 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6 Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a sua entrega;
- 10.2.7 Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos.

XI - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 11.1 Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento do pedido de entrega com a quantidade necessária e cópia da nota de empenho.
- 11.2 A entrega do objeto deste edital será feita no Departamento de Alimentação Escolar, sito à Rua Professor Araújo, nº 1782, Centro, Pelotas/RS - CEP 96020-360, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (53) 3227-1989.
- 11.3 **Os produtos entregues pela empresa contratada, deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na descrição dos itens, no Anexo I – Termo de Referência.**
 - 11.3.1 **Os produtos que não corresponderem ao prazo de validade estipulado no item 11.3, não serão aceitos e serão imediatamente devolvidos, ficando as despesas decorrentes a cargo da empresa contratada.**
- 11.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 11.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 11.6 A Secretaria terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, notificando a Contratada para substituição do objeto entregue quando em desacordo com as especificações.
- 11.7 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 11.8 Juntamente a entrega dos produtos, **entregar também Ficha Técnica** assinada por responsável técnico do fabricante (com cargo e qualificação);

XII - DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O cancelamento do registro de preços da licitante vencedora ocorrerá nas hipóteses e condições que seguem:
 - a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido pela Administração;
 - b) incorrer em atraso na entrega de qualquer item adjudicado, no prazo requerido pela Administração e estabelecido neste procedimento licitatório;



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/31

- c) falir ou dissolver-se;
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 14.2** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 14.3** A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.4** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 14.5** **Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, deverá também constar a identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.**
- 14.6** **Deverá ser encaminhado juntamente com os documentos de habilitação e proposta financeira, o Anexo III – Ata de Registro de Preços, devidamente preenchida em original ou cópia autenticada.**
- 14.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.8** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 14.10** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.11** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** estas não serão inabilitadas, podendo participar do certame licitatório.
- 14.11.1** Antes da adjudicação do item à vencedora, sendo ela **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, será verificada sua regularidade fiscal.
 - 14.11.2** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentar a regularização da restrição. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.
 - 14.11.3** A não regularização da documentação no prazo previsto do item 14.11.2 implicará em decadência ao direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a adjudicação do objeto, assinatura



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/31

do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

- 14.12** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.13** O Município de Pelotas adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais Proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.
- 14.14** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de Pelotas todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.
- 14.15** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 14.16** Não será aceita “carta de compromisso” ou documento equivalente, que vise quaisquer alterações das cláusulas do edital.
- 14.17** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H pelo telefone: (53) 99136-5094, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, ou via e-mail licitacaoopmpelotas@gmail.com
- 14.18** Fazem parte deste Edital:
- 14.18.1** Anexo I – Termo de Referência;
 - 14.18.2** Anexo II – Declaração; e
 - 14.18.3** Anexo III – Ata de Registro de Preços.

Pelotas, 28 de dezembro de 2023.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/31

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 - SAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1.1 Aquisição de não perecíveis.

II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

LOTE 01 - MATINAIS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total do Lote
1.1	Quilo	2.505	Achocolatado em pó instantâneo, contendo açúcar cristal, cacau em pó, rico em ferro, vitamina A, vitaminas do complexo B, D(constantes no rótulo ou na ficha técnica), isento de glúten. Em embalagens plásticas de 1(um) kg (quilo), em embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 8,57	RS 204.077,13
1.2	Quilo	9.288	Açúcar refinado sem umidade e sujidade, em pacote de 1 kg, contendo informações específicas. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 4,36	
1.3	Unidade	576	Adoçante líquido, tubo plástico de 100ml, contendo rótulo com informações específicas. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 3,23	
1.4	Unidade	1.340	Aveia em flocos classe branca, pacote ou caixa de 250g, contendo informações específicas do produto. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 5,33	
1.5	Unidade	4.680	Café em pó (500g) torrado e moído, sabor forte e aroma encorpado, embalado à vácuo, em embalagem aluminizada de 500 g, com 100% de pureza e com pontos de torra média e selo de pureza Abic. Com embalagem secundária resistente. Ficha técnica. Validade mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 16,80	
1.6	Unidade	3.513	Doce cremoso diversos sabores, sabores: uva, goiaba, abóbora com coco e morango. Contendo polpa de frutas na composição, pote plástico de 400g, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 10 (dez) meses. Ficha técnica.	R\$ 7,44	
1.7	Unidade	4.580	Margarina vegetal cremosa, pote plástico de 500g, com teor de lipídios mínimo 40%, com sal. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Ficha técnica.	R\$ 6,19	



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/31

LOTE 02 - GRÃOS E OLEAGINOSAS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total do Lote
2.1	Pacote	200	Amendoim vermelho cru sem casca, com pele, pacote 500g, contendo rótulo com informações específicas. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Ficha técnica.	R\$ 7,63	R\$ 146.331,04
2.2	Quilo	16.113	Arroz Branco Tipo 1, Longo polido, limpo, com umidade máxima de 14%, pacote de 1kg, contendo informações específicas, acondicionado em fardo resistente de 30kg. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 3,57	
2.3	Pacote	1.209	Canjica de milho, desidratada, de classe amarela, pacote de 500g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 3,28	
2.4	Quilo	9.302	Feijão preto tipo 1, novo, com umidade máxima de 15%, embalado em pacote de 1kg, acondicionado em fardo resistente com no máximo 30kg. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 5,95	
2.5	Pacote	2.232	Lentilha com umidade máxima de 14%, embalada em pacote de 500g. Com embalagem secundária resistente. Certificado de classificação e umidade por lote entregue. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 5,68	
2.6	Pacote	1.872	Milho de pipoca tipo 1, grupo duro, classe amarela, com umidade máxima de 14% e impurezas 1%, pacote de 500g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Certificado de classificação por lote entregue. Ficha técnica.	R\$ 3,42	
2.7	Pacote	1.353	Sagu de mandioca, tipo 1 de 500g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 6,57	
LOTE 03 - BISCOITOS E SALGADOS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total do Lote
3.1	Pacote	200	Batata Palha integral, crocante, pacote 500g, rótulo contendo informações específicas do produto. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 17,47	R\$ 199.203,45
3.2	Pacote	4.608	Biscoito doce sortido amanteigado, elaborado com farinha de trigo e enriquecido com ácido fólico e ferro, pacote entre 300g a 400g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis)	R\$ 7,48	



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/31

			meses. Ficha técnica.		
3.3	Pacote	4.593	Biscoito doce tipo "Maria" elaborado com farinha de trigo e enriquecido com ácido fólico e ferro, pacote entre 300g a 400g, reembalado. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 7,36	
3.4	Pacote	5.860	Biscoito salgado tipo Cream Cracker elaborado com farinha de trigo e enriquecido com ácido fólico e ferro, pacote entre 300g a 400g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 6,52	
3.5	Pacote	4.608	Biscoito doce tipo rosca de boa qualidade, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro. Isento de gordura trans. Apresentada em embalagens plásticas de 300g a 400g, reembaladas em embalagens resistentes. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 5,23	
3.6	Pacote	4.593	Biscoito doce de boa qualidade, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro e cacau em pó. Isento de gordura trans. Apresentada em embalagens plásticas de 300g, reembaladas em embalagens resistentes. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 5,53	
3.7	Pacote	5.860	Biscoito salgado integral, elaborado com farinha de trigo e enriquecido com ácido fólico e ferro, pacote de 400g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 6,78	
LOTE 04 - MASSAS, FARINÁCEOS E FERMENTOS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total do Lote
4.1	Unidade	1.209	Amido de milho pacote ou caixa de 500g, contendo informações específicas. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 3,61	R\$ 131.613,62
4.2	Unidade	1.267	Farinha de mandioca tipo 1, torrada, classe amarela, grupo seca e subgrupo média, em pacote de 500g, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 5,53	
4.3	Quilo	1.699	Farinha de milho média, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1kg. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 4,75	
4.4	Quilo	8.841	Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacote resistente de 1kg, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Ficha técnica.	R\$ 4,89	



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/31

4.5	Unidade	288	Farofa pronta torrada e temperada, sem pimenta, pacote de 250g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 3 (três) meses. Ficha técnica.	R\$ 5,00	
4.6	Unidade	1.929	Fermento biológico instantâneo em pó, em embalagem de 125g. Pacote à vácuo, 125 g, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 8,36	
4.7	Unidade	1.728	Fermento químico em pó pote de 100 g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 3,48	
4.8	Pacote	4.320	Massa espaguete com ovos pacote plástico de 500g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 3,31	
4.9	Pacote	4.320	Massa parafuso com ovos pacote plástico de 500g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 3,60	
4.10	Pacote	4.320	Massa penne com ovos pacote plástico de 500g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 3,59	

LOTE 05 - CHÁS, ESPECIARIAS E FRUTAS SECAS (Exclusivo ME, EPP)

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total do Lote
5.1	Pacote	864	Canela em rama proveniente de cascas sãs, limpas e secas, sem resíduos, pacote de 50g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 4,62	R\$ 36.130,15
5.2	Pacote	432	Canela em pó proveniente de cascas sãs, limpas e secas, sem resíduos, pacote de 100g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 5,85	
5.3	Caixa	2.203	Chá de maçã, caixa com aproximadamente 10 sachês, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 2,57	
5.4	Caixa	4.924	Chá diversos sabores, caixa com aproximadamente 10 sachês, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 3,62	
5.5	Caixa	1.116	Chá preto, caixa com aproximadamente 10 sachês, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 3,04	
5.6	Pacote	108	Cravo da índia (g) íntegro, de sabor e aroma fortes, em embalagem plástica de 50g. Reembalado. Validade 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 7,38	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/31

5.7	Pacote	180	Maçã Seca desidratada, em pedaços, sem açúcar, produzida a partir de frutas selecionadas, pacotes entre 80g a 100g. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Ficha técnica.	R\$ 5,80	
5.8	Pacote	180	Uva passa preta, desidratada, sem semente, sem adição de açúcar. Embalagem plástica entre 100g a 150g. Reembalada em embalagem resistente. Validade de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 4,95	
LOTE 06 - LEITES E DERIVADOS					
<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Médio Total do Lote</i>
6.1	Unidade	2.332	Creme de leite embalagem Tetra Pak de 200g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Ficha técnica.	R\$ 3,14	RS 223.169,73
6.2	Pote	2.693	Doce de leite pote plástico de 400g, com rótulo contendo os ingredientes. Com embalagem secundária resistente. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 6,42	
6.3	Unidade	554	Leite Condensado embalagem Tetra Pak de 395g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Ficha técnica.	R\$ 5,87	
6.4	Lata	216	Leite de soja sem lactose, derivado de soja comestível, sabor natural, com vitaminas e minerais. Lata de aproximadamente 300g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica	R\$ 34,95	
6.5	Quilo	1.095	Leite em pó integral instantâneo, umidade máxima 3,5%, no mínimo 26% de gordura. Embalagem aluminizada de 1Kg. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	R\$ 34,96	
6.6	Lata	173	Leite em pó fórmula infantil com ferro, para lactente desde o nascimento, lata de 400 g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica e Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	R\$ 33,45	
6.7	Litro	28.800	Leite longa vida integral, em processamento UHT (Ultra High Temperature), com 3% de gordura, embalagem Tetra Pak de 1 (um) litro. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Ficha técnica. Registro no Ministério da Agricultura	R\$ 4,52	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/31

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Médio Total do Lote</i>
			SIF/DIPOA.		
6.8	Pacote	2.448	Queijo Ralado tipo parmesão, pacote plástico de 50g, hermeticamente fechada, com rótulo contendo os ingredientes. com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 4 (quatro) meses. ficha técnica. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	R\$ 5,52	
LOTE 07 - ENLATADOS E EM CONSERVA (Exclusivo ME, EPP)					
7.1	Lata	216	Abacaxi calda lata peso líquido de 820g, contendo data de fabricação e validade. Com embalagem secundária e resistente. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Ficha técnica.	R\$ 12,35	RS 59.559,60
7.2	Embalagem	2.203	Ervilha em conserva à base de ervilha inteira, água, sal e açúcar, sem conservantes artificiais, lata ou Tetra Pak de 200g e 170g drenados . Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Ficha técnica.	R\$ 3,41	
7.3	Lata	2.203	Milho verde conserva em lata de 200g de peso drenado, reembaladas em caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 4,27	
7.4	Lata	4.104	Sardinha lata de 250 g elaborado com sardinhas integrais, descabeçadas, evisceradas e livres de nadadeiras, lata de 250g, com rótulo contendo especificação do produto, reembalada em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Ficha técnica. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	R\$ 9,74	
LOTE 08 - SOBREMESAS (Exclusivo ME, EPP)					
8.1	Pacote	60	Bombom açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Em embalagem selada de 1kg. Ficha técnica.	R\$ 54,58	RS 25.035,56



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/31

8.2	Quilo	1.526	Gelatina em pó sabores variados, sabores; morango, uva e pêssego. Pacote de 1kg, sem adição de corante artificial tartazina, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 14,26	
LOTE 09 - TEMPEROS E CONDIMENTOS					
<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Médio Total do Lote</i>
9.1	Embalagem	5.313	Extrato de Tomate concentrado à base de tomate, açúcar e sal, lata ou tetra de aproximadamente 350 g, com brix mínimo de 18 graus, sem aditivos químicos. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 4,56	RS 92.350,28
9.2	Unidade	4.752	Maionese industrializada, em sachê de 500g, com rótulo contendo os ingredientes. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 8 (oito) meses. Ficha técnica.	R\$ 5,59	
9.3	Unidade	5.342	Óleo vegetal de soja refinado embalagem PET de 900 ml. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 meses. Ficha técnica.	R\$ 6,34	
9.4	Pacote	778	Orégano desidratado, em folha seca, limpa, cheiro e sabor próprio, pacote de 50g. Com embalagem secundária resistente. validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.	R\$ 4,12	
9.5	Quilo	1.412	Sal refinado iodado pacote de 1 kg. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 1,57	
9.6	Unidade	518	Vinagre de maçã 750ml com acidez mínima 4,15%, garrafa plástica de 750 ml, com rótulo contendo data de fabricação e validade. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima 12 (doze) meses. Ficha técnica.	R\$ 4,38	
LOTE 10 - BEBIDAS (Exclusivo ME, EPP)					
<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Médio Total do Lote</i>
10.1	Unidade	1.641	Refrigerante sabor cola, fardos de 8 PET cada, contendo 2 (dois) litros em cada PET. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Ficha técnica.	R\$ 5,18	RS 41.969,58
10.2	Unidade	1.641	Refrigerante sabor laranja, fardos de 8 PET cada, contendo 2 (dois) litros em cada PET. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Ficha técnica.	R\$ 5,21	
10.3	Litro	2.577	Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar e sem adição de água. Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Ficha técnica.	R\$ 9,67	



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/31

III - LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1** A empresa vencedora deverá entregar os produtos no Departamento de Alimentação Escolar, sito à Rua Professor Araújo, nº 1782, Centro, Pelotas/RS - CEP 96020-360. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (53) 3227-1989.

IV - PRAZO:

- 4.1** Os produtos deverão ser entregues mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento do pedido de entrega com a quantidade necessária e cópia da nota de empenho.

V - PAGAMENTO:

- 5.1** O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

VI - JUSTIFICATIVA:

- 6.1** Justifica-se pela necessidade de abastecimento dos alimentos não perecíveis utilizados para fornecimento de refeições diárias realizadas pelos atendidos na Secretaria de Assistência Social (SAS) e seus devidos projetos. Os itens constantes neste processo incorporam todas as refeições do dia (café da manhã, almoço, café da tarde e janta) e por isso a importância de tal procedimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/31

D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 202...

(nome do representante legal)



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/31

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.102.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/2023 - SAS, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

- 1- DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento não perecíveis, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa:, CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à <Rua>, <Nº>, <Cidade> - <UF>, CEP: xxxxx-xxx telefone: (xx) xxxx xxxx, fax: (xx) xxxx xxxx, representada pelo Senhor(a), RG ° x.xxx.xxx SSP/UF, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail:

LOTE 01 - MATINAIS						
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca/Modelo	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total do Lote
1.1	Quilo	2.505	Achocolatado em pó instantâneo, contendo açúcar cristal, cacau em pó, rico em ferro, vitamina A, vitaminas do complexo B, D(constantes no rótulo ou na ficha técnica), isento de glúten. Em embalagens plásticas de 1(um) kg (quilo), em embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
1.2	Quilo	9.288	Açúcar refinado sem umidade e sujidade, em pacote de 1 kg, contendo informações específicas. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
1.3	Unidade	576	Adoçante líquido, tubo plástico de 100ml, contendo rótulo com informações específicas. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze)			



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/31

			meses. Ficha técnica.			
1.4	Unidade	1.340	Aveia em flocos classe branca, pacote ou caixa de 250g, contendo informações específicas do produto. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
1.5	Unidade	4.680	Café em pó (500g) torrado e moído, sabor forte e aroma encorpado, embalado à vácuo, em embalagem aluminizada de 500 g, com 100% de pureza e com pontos de torra média e selo de pureza Abic. Com embalagem secundária resistente. Ficha técnica. Validade mínima de 12 (doze) meses.			
1.6	Unidade	3.513	Doce cremoso diversos sabores, sabores: uva, goiaba, abóbora com coco e morango. Contendo polpa de frutas na composição, pote plástico de 400g, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 10 (dez) meses. Ficha técnica.			
1.7	Unidade	4.580	Margarina vegetal cremosa, pote plástico de 500g, com teor de lipídios mínimo 40%, com sal. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Ficha técnica.			
LOTE 02 - GRÃOS E OLEAGINOSAS						
<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Médio Total do Lote</i>
2.1	Pacote	200	Amendoim vermelho cru sem casca, com pele, pacote 500g, contendo rótulo com informações específicas. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Ficha técnica.			
2.2	Quilo	16.113	Arroz Branco Tipo 1, Longo polido, limpo, com umidade máxima de 14%, pacote de 1kg, contendo informações específicas, acondicionado em fardo resistente de 30kg. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
2.3	Pacote	1.209	Canjica de milho, desidratada, de classe amarela, pacote de 500g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
2.4	Quilo	9.302	Feijão preto tipo 1, novo, com umidade máxima de 15%, embalado em pacote de 1kg, acondicionado em fardo resistente com no máximo 30kg. Validade mínima de 6			



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/31

			(seis) meses. Ficha técnica.			
2.5	Pacote	2.232	Lentilha com umidade máxima de 14%, embalada em pacote de 500g. Com embalagem secundária resistente. Certificado de classificação e umidade por lote entregue. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
2.6	Pacote	1.872	Milho de pipoca tipo 1, grupo duro, classe amarela, com umidade máxima de 14% e impurezas 1%, pacote de 500g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Certificado de classificação por lote entregue. Ficha técnica.			
2.7	Pacote	1.353	Sagu de mandioca, tipo 1 de 500g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
LOTE 03 - BISCOITOS E SALGADOS						
<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Médio Total do Lote</i>
3.1	Pacote	200	Batata Palha integral, crocante, pacote 500g, rótulo contendo informações específicas do produto. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
3.2	Pacote	4.608	Biscoito doce sortido amanteigado, elaborado com farinha de trigo e enriquecido com ácido fólico e ferro, pacote entre 300g a 400g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
3.3	Pacote	4.593	Biscoito doce tipo "Maria" elaborado com farinha de trigo e enriquecido com ácido fólico e ferro, pacote entre 300g a 400g, reembalado. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
3.4	Pacote	5.860	Biscoito salgado tipo Cream Cracker elaborado com farinha de trigo e enriquecido com ácido fólico e ferro, pacote entre 300g a 400g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
3.5	Pacote	4.608	Biscoito doce tipo rosca de boa qualidade, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro. Isento de gordura trans. Apresentada em embalagens plásticas			



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 25/31

			de 300g a 400g, reembaladas em embalagens resistentes. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
3.6	Pacote	4.593	Biscoito doce de boa qualidade, sabor chocolate, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro e cacau em pó. Isento de gordura trans. Apresentada em embalagens plásticas de 300g, reembaladas em embalagens resistentes. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
3.7	Pacote	5.860	Biscoito salgado integral, elaborado com farinha de trigo e enriquecido com ácido fólico e ferro, pacote de 400g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
LOTE 04 - MASSAS, FARINÁCEOS E FERMENTOS						
<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Médio Total do Lote</i>
4.1	Unidade	1.209	Amido de milho pacote ou caixa de 500g, contendo informações específicas. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
4.2	Unidade	1.267	Farinha de mandioca tipo 1, torrada, classe amarela, grupo seca e subgrupo média, em pacote de 500g, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
4.3	Quilo	1.699	Farinha de milho média, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1kg. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
4.4	Quilo	8.841	Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacote resistente de 1kg, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Ficha técnica.			
4.5	Unidade	288	Farofa pronta torrada e temperada, sem pimenta, pacote de 250g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 3 (três) meses. Ficha técnica.			
4.6	Unidade	1.929	Fermento biológico instantâneo em pó, em embalagem de 125g. Pacote à vácuo, 125 g, com embalagem secundária resistente.			



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 26/31

			Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
4.7	Unidade	1.728	Fermento químico em pó pote de 100 g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
4.8	Pacote	4.320	Massa espaguete com ovos pacote plástico de 500g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
4.9	Pacote	4.320	Massa parafuso com ovos pacote plástico de 500g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
4.10	Pacote	4.320	Massa penne com ovos pacote plástico de 500g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
LOTE 05 - CHÁS, ESPECIARIAS E FRUTAS SECAS (Exclusivo ME, EPP)						
<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Médio Total do Lote</i>
5.1	Pacote	864	Canela em rama proveniente de cascas sãs, limpas e secas, sem resíduos, pacote de 50g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
5.2	Pacote	432	Canela em pó proveniente de cascas sãs, limpas e secas, sem resíduos, pacote de 100g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
5.3	Caixa	2.203	Chá de maçã, caixa com aproximadamente 10 sachês, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
5.4	Caixa	4.924	Chá diversos sabores, caixa com aproximadamente 10 sachês, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
5.5	Caixa	1.116	Chá preto, caixa com aproximadamente 10 sachês, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
5.6	Pacote	108	Cravo da índia (g) inteiro, de sabor e aroma fortes, em embalagem plástica de 50g. Reembalado. Validade 12 (doze) meses.			



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 27/31

			Ficha técnica.			
5.7	Pacote	180	Maçã Seca desidratada, em pedaços, sem açúcar, produzida a partir de frutas selecionadas, pacotes entre 80g a 100g. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Ficha técnica.			
5.8	Pacote	180	Uva passa preta, desidratada, sem semente, sem adição de açúcar. Embalagem plástica entre 100g a 150g. Reembalada em embalagem resistente. Validade de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
LOTE 06 - LEITES E DERIVADOS						
<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Médio Total do Lote</i>
6.1	Unidade	2.332	Creme de leite embalagem Tetra Pak de 200g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Ficha técnica.			
6.2	Pote	2.693	Doce de leite pote plástico de 400g, com rótulo contendo os ingredientes. Com embalagem secundária resistente. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
6.3	Unidade	554	Leite Condensado embalagem Tetra Pak de 395g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Ficha técnica.			
6.4	Lata	216	Leite de soja sem lactose, derivado de soja comestível, sabor natural, com vitaminas e minerais. Lata de aproximadamente 300g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica			
6.5	Quilo	1.095	Leite em pó integral instantâneo, umidade máxima 3,5%, no mínimo 26% de gordura. Embalagem aluminizada de 1Kg. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.			
6.6	Lata	173	Leite em pó fórmula infantil com ferro, para lactente desde o nascimento, lata de 400 g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha			



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 28/31

			técnica e Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.			
6.7	Litro	28.800	Leite longa vida integral, em processamento UHT (Ultra High Temperature), com 3% de gordura, embalagem Tetra Pak de 1 (um) litro. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Ficha técnica. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.			
6.8	Pacote	2.448	Queijo Ralado tipo parmesão, pacote plástico de 50g, hermeticamente fechada, com rótulo contendo os ingredientes. com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 4 (quatro) meses. ficha técnica. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.			

LOTE 07 - ENLATADOS E EM CONSERVA (Exclusivo ME, EPP)

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Médio Total do Lote</i>
7.1	Lata	216	Abacaxi calda lata peso líquido de 820g, contendo data de fabricação e validade. Com embalagem secundária e resistente. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Ficha técnica.			
7.2	Embalagem	2.203	Ervilha em conserva à base de ervilha inteira, água, sal e açúcar, sem conservantes artificiais, lata ou Tetra Pak de 200g e 170g drenados . Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Ficha técnica.			
7.3	Lata	2.203	Milho verde conserva em lata de 200g de peso drenado, reembaladas em caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
7.4	Lata	4.104	Sardinha lata de 250 g elaborado com sardinhas integrais, descabeçadas, evisceradas e livres de nadadeiras, lata de 250g, com rótulo contendo especificação do produto, reembalada em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Ficha técnica. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.			

LOTE 08 - SOBREMESAS (Exclusivo ME, EPP)

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Médio Total do</i>
-------------	----------------	-------------------	------------------	---------------------	-----------------------------	-----------------------------



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 29/31

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Médio Total do Lote</i>
8.1	Pacote	60	Bombom açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Em embalagem selada de 1kg. Ficha técnica.			
8.2	Quilo	1.526	Gelatina em pó sabores variados, sabores; morango, uva e pêssego. Pacote de 1kg, sem adição de corante artificial tartazina, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
LOTE 09 - TEMPEROS E CONDIMENTOS						
9.1	Embalagem	5.313	Extrato de Tomate concentrado à base de tomate, açúcar e sal, lata ou tetra de aproximadamente 350 g, com brix mínimo de 18 graus, sem aditivos químicos. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
9.2	Unidade	4.752	Maionese industrializada, em sachê de 500g, com rótulo contendo os ingredientes. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 8 (oito) meses. Ficha técnica.			
9.3	Unidade	5.342	Óleo vegetal de soja refinado embalagem PET de 900 ml. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 6 meses. Ficha técnica.			
9.4	Pacote	778	Orégano desidratado, em folha seca, limpa, cheiro e sabor próprio, pacote de 50g. Com embalagem secundária resistente. validade mínima de 6 (seis) meses. Ficha técnica.			
9.5	Quilo	1.412	Sal refinado iodado pacote de 1 kg. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Ficha técnica.			



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 30/31

9.6	Unidade	518	Vinagre de maçã 750ml com acidez mínima 4,15%, garrafa plástica de 750 ml, com rótulo contendo data de fabricação e validade. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima 12 (doze) meses. Ficha técnica.			
LOTE 10 - BEBIDAS (Exclusivo ME, EPP)						
<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Médio Total do Lote</i>
10.1	Unidade	1.641	Refrigerante sabor cola, fardos de 8 PET cada, contendo 2 (dois) litros em cada PET. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Ficha técnica.			
10.2	Unidade	1.641	Refrigerante sabor laranja, fardos de 8 PET cada, contendo 2 (dois) litros em cada PET. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Ficha técnica.			
10.3	Litro	2.577	Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar e sem adição de água. Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Ficha técnica.			

- 2 - **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.
- 3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 - 3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
 - 4 - **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.
 - 4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 - 4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 - 4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detento da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
- 5 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 31/31

D.C.G.
Fls. _____
VISTO

- 6 - **DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 202....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
PREFEITA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____
CPF _____.____.____-____

2. _____
CPF _____.____.____-____

Visto:
Procuradoria Geral do Município